

Lei nº 398/62

"Dispõe sobre extensão de linha domiciliar na Rua Godofredo Igório Novais." Jacite Leachetta,
Prefeito Municipal de Teresopolis, em exercício, de cargo de Prefeito, usando o sigla e atribui-
ções que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sancio-
nou e Promulgou a seguinte lei: - Artigo 1º. Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a
mandar estender a terceira linha domiciliar elétrica na Rua Godofredo Igório Novais, a partir
do poste 15. 27. 71, até o seu final. Artigo 2º. No orçamento de exercício de 1962 deverá constar na
via própria para este empendimento. Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação. Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teresopolis, em 3 de setembro de 1962.

Jacite Leachetta

Prefeito em exercício.

A presente Lei foi devidamente transcrita e registrada em livro próprio na Diretoria de Ex-
pediente e publicada, por afiação, na Portaria Municipal, na data supra.

Paulo de Moraes
Diretor de Expediente.